



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente solicitar que se realize a abertura de procedimento licitatório de Dispensa de Licitação, nos termos da legislação em vigor, após parecer da existência de recursos orçamentários, com o seguinte objetivo e descrição dos materiais a serem adquiridos.

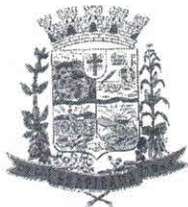
Objeto: Aquisição de quadros para formar a galeria de presidentes das Legislaturas do Poder Legislativo Municipal, bem como letreiro em aço inox para identificação da galeria e placas de mesa para identificação dos vereadores.

Desde já, **AUTORIZO** e justifico a instauração de procedimento licitatório, nos termos do art. 38 da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, inciso II, conforme objeto a baixo.

SOLICITO à comissão de licitação desta Casa o protocolo de autuação do respectivo processo administrativo.

Guapirama (PR), 25 de março de 2022.


Marcelo Fernandes Rodrigues
Presidente



TERMO DE AUTUAÇÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de março dois mil e vinte dois, na qualidade de Assistente Legislativo, instituído pela Portaria nº 13/2015, de 20/10/2015, autuei a presente abertura de processo licitatório:

Processo Administrativo: 02/2022

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: “Aquisição de quadros para formar a galeria de presidentes das Legislaturas do Poder Legislativo Municipal, bem como letreiro em aço inox para identificação da galeria e placas de mesa para identificação dos vereadores”.


Juliana Aparecida de Jesus Silva Nita
Assistente Legislativo

XIXO Fundação e Gravuras em Metais Ltda.
Rua. Prof. João Soares Barcelos, 593

Hauer - Curitiba - Pr. Cep 81630-060
Fone 41 3276 3363 Fax 41 3276 9972
www.xixo.com.br
xixo@xixo.com.br

Camara Municipal de Guapirama

Orçamento referente a:

- confecção de placa de mesa- impressão digital em aço 08x28cm
R\$ 168,00 x 9 pçs R\$ 1.541,00

- confecção de placa GALERIA- impressão digital em aço 40X50cm (11FOTOS)
R\$ 720,00 x 1 pç R\$ 720,00

- confecção de placa GALERIA- impressão digital em aço 40X50cm (4FOTOS)
R\$ 720,00 x 14 pçs R\$ 10.080,00

- confecção LETRAS EM AÇO COM 15 CM DE ALTURA
43 LETRAS R\$ 4100,00

Total R\$ 16.441,00

Entrega em 20 dias uteis

Valor em nossa loja

Pagamento na entrega

Curitiba, 31 de março de 2022.



Celso Luiz Honório
Nº da cédula de identidade 1.914.407-Pr
Cpf 322 320 719 - 20
Diretor Administrativo

79166898/0001-22

XIXO FUNDAÇÃO E GRAVURAS
EM METAIS LTDA.

RUA PROF. JOÃO SOARES BARCELOS, 593
VILA HAUER - CEP 81630060
CURITIBA-PR

ALESSANDRINI COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI
Rua Ana Berta Roskamp, 713 - Jardim das Américas - Curitiba - PR.
CNPJ 08.407.695/0001-32
Fone/Fax: (41) 3018-8819 - Cep 81530-250
e-mail: alessandrini@alessandrini.com.br
site: www.alessandrini.com.br

ORÇAMENTO Nº 09

CONTATO: Alberto

Cliente: Camara Municipal de Guapirama

Endereço:

Cidade: Guapirama

Fone:

Contato: Juliana

Referente: Comunicação Visual

Item	Qtde.	Discriminação	R\$ Unit.	R\$ total
1	9	Placas de Mesa com impressão digital colorida em aço escovado TAM. 08x28 cm	R\$ 120,00	R\$ 1.080,00
2	1	Galeria com impressão digital colorida no aço escovado TAM. 40x50 cm (com 11 fotos)	R\$ 480,00	R\$ 480,00
3	14	Galeria com impressão digital colorida no aço escovado TAM. 40x50 cm (com 4 fotos em cada uma)	R\$ 480,00	R\$ 6.720,00
4	1	Lembrete em aço inox tipo caixa co 15 cm de altura , composto por 43 letras	R\$ 3.950,00	R\$ 3.950,00
OBS. Sem Instalação			total	R\$ 12.230,00

Valor por extenso: doze mil duzentos trinta reais

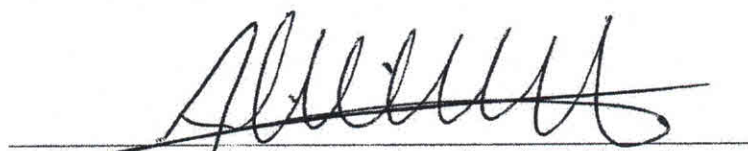
Condições de Pagto: A vista

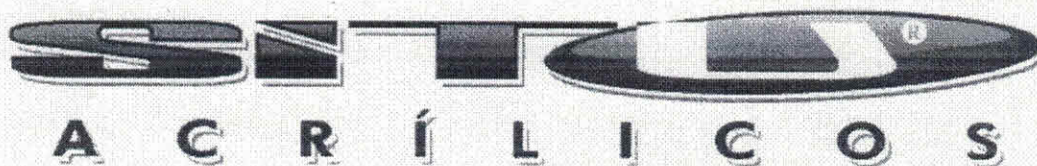
frete por conta do cliente

Prazo de Entrega: 20 dias uteis

Validade da Proposta 30 dias

Curitiba, 01 de abril 2022


Alessandrini Comunicação visual Eireli
Alberto Alessandrini



A/C JULIANA - CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA.

Conforme solicitado segue orçamento para aquisição de material em aço.

1 - Placa de Mesa com impressão colorida em aço escovado 08 x 28cm para 09 unidades.

Valor unitario - R\$ 145,00.

valor total - R\$ 1.305,00.

2 - Galeria com impressão colorida em aço 40 x 50cm (com 11fotos) para 01 unidade.

Valor unitario - R\$ 570,00.

3 - Galeria com impressão em aço 40 x 50cm (com 4 fotos em cada uma) 14 unidades.

Valor unitario - R\$ 570,00.

Valor total R\$ - 7.980,00.

4 - Letras caixas altas 15cm altura 12cm largura (GALERIA DE PRESIDENTE EMILIO RODRIGUES).

Valor unitario - R\$ 4.800,00.

Valor total do pedido - R\$ 14.655,00.

Forma de pagamento - A vista .

Prazo de entrega - 20 dia uteis.

Validade da Proposta - 30 dias.

Frete por conta do cliente.

Curitiba, 07 de abril de 2022

Vendedor: Paulo Cesar Teles - paulo@situacrilicos.com.br

SITU INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE ACRILICO LTDA EPP

76.242.676/0001-53
SITU IND. E COM. DE
ART. ACRÍLICOS LTDA.

RUA IPIRANGA, 657
CAPÃO RASO - CEP 81.110-410
CURITIBA - PARANÁ

www.situacrilicos.com.br

CNPJ: 76.242.676/0001-53

Inscrição Estadual: 101.73940-68

R IPIRANGA, 653 CAPAO RASO

Curitiba - PR - CEP: 81110-410

Telefone: (41) 3248-7864 / Whatsapp (41)99515-4561



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

6

Ilustríssimo Senhor

EMERSON EZEQUIEL NITA

Contador da Câmara Municipal de Guapirama – PR

Guapirama, 08 de abril de 2022.

Junto ao prazer em cumprimentá-lo, vimos por meio deste, solicitar o Parecer Contábil sobre a dotação orçamentária para o Processo Licitatório na modalidade de Dispensa, sob nº 02/2022, referente ao Processo Administrativo nº 02/2022, o qual tem como objeto: ***“Aquisição de quadros para formar a galeria de presidentes das Legislaturas do Poder Legislativo Municipal, bem como letreiro em aço inox para identificação da galeria e placas de mesa para identificação dos vereadores”***, onde nos foram apresentados os seguintes orçamentos:

- XIXO FUNDIÇÃO E GRAVURAS EM METAIS LTDA – CNPJ Nº 79.166.898/0001-22, no valor de R\$ 16.441,00 (dezesesseis mil reais, quatrocentos e quarenta e um reais);
- ALESSANDRINI COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI – CNPJ Nº 08.407.695/0001-32, no valor de R\$ 12.230,00 (doze mil, duzentos e trinta reais);
- SITU IND. E COM. DE ART. ACRÍLICOS LTDA - CNPJ Nº 76.242.676/0001-53, no valor de R\$ 14.655,00 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).

Diante dos valores apresentados, solicitamos Parecer Contábil sobre a dotação orçamentária para contratação da empresa vencedora com o menor valor.


Kinidi André Bubna
Presidente da CPL



PARECER CONTABIL

Para: Kinid André Bubna
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

I – Assunto

Aquisição de quadros para formar a galeria de presidentes das legislaturas do poder legislativo municipal, bem como letreiro em aço inox para identificação da galeria e placas de mesa para identificação dos vereadores.

II – Relatório

Em atendimento a solicitação do senhor Kinid André Bubna Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara de Vereadores de Guapirama, segue informações orçamentárias para compra desejada, cujo valor mínimo apresentado é de R\$ 12.230,00 (doze mil duzentos e trinta reais).

Informo que há dotação orçamentária para o exercício financeiro de 2022, suficientes para o objeto pretendido, nas seguintes rubricas:

Fonte 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

01 CAMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

001 CAMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

01.031.00012-001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 16.000,00

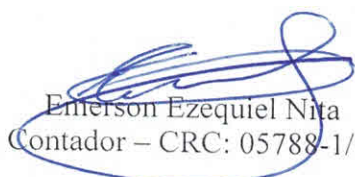
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 60.000,00

III - Conclusão

No âmbito Contábil Fiscal entendo que o Procedimento Licitatório poderá ser concretizado.

Salvo melhor juízo, esse é o nosso entendimento, que segue para ciência e superiores deliberações.

Guapirama-PR, 08 de abril de 2022.


Emerson Ezequiel Nita
Contador – CRC: 05788-1/O



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

Ilustríssimo Senhor

MURICIUS GONÇALVES

Assessor jurídico da Câmara Municipal de Guapirama – PR

Guapirama, 08 de abril de 2022.

Conforme Autorização para Abertura de Licitação na Modalidade Dispensa, sob nº 01/2022, expedida pelo senhor Marcelo Fernandes Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Guapirama, procedemos à efetivação de orçamento para o objeto: ***“Aquisição de quadros para formar a galeria de presidentes das Legislaturas do Poder Legislativo Municipal, bem como letreiro em aço inox para identificação da galeria e placas de mesa para identificação dos vereadores”***, onde nos foram apresentados os seguintes orçamentos:

- XIXO FUNDIÇÃO E GRAVURAS EM METAIS LTDA – CNPJ Nº 79.166.898/0001-22, no valor de R\$ 16.441,00 (dezesesseis mil reais, quatrocentos e quarenta e um reais);
- ALESSANDRINI COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI – CNPJ Nº 08.407.695/0001-32, no valor de R\$ 12.230,00 (doze mil, duzentos e trinta reais);
- SITU IND. E COM. DE ART. ACRÍLICOS LTDA - CNPJ Nº 76.242.676/0001-53, no valor de R\$ 14.655,00 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).

Diante dos valores apresentados, solicitamos Parecer Jurídico para contratação da empresa vencedora com o menor valor.


Kinidi André Bubna
Presidente da CPL



PROCURADORIA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

I – Relatório:

O presente procedimento administrativo tem como objeto a realização de contratação de empresa para a aquisição de quadros para formar a galeria de presidentes das Legislaturas do Poder Legislativo Municipal, bem como letreiro em aço inox para identificação da galeria e placas de mesa para identificação dos vereadores.

II – Análise jurídica:

Preliminarmente, é necessário destacar que a conveniência, a oportunidade, necessidade e a moralidade da aquisição de bens e produtos, são de exclusiva responsabilidade da Mesa Diretiva e Presidência desta Câmara de Vereadores, que deve atender o valor de mercado dos respectivos bens, bem como planejar o quantitativo necessário à aquisição com a devida lisura, devendo-se também observar a razoabilidade e a proporcionalidade no momento da ordenação de suas despesas.

Assim, frise-se que o presente parecer é elaborado sob o prisma jurídico, não fazendo menção em relação à análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados, objetos do presente procedimento.

Consta no presente procedimento a indicação dos recursos necessários para fazer face às despesas da contratação no valor dos bens pretendidos pelo Presidente da Câmara Municipal, conforme parecer do setor contábil, em obediência ao inciso III do §2º do art. 7º e art. 14, caput da Lei nº 8.666/93.

Ressalte-se, que o presente processo administrativo veio para a ciência deste procurador já instruído com toda a documentação e indicação da opção pela utilização do processo de dispensa de licitação.



Cumprе consignar que a lei vigente determina que deve ser exigido do contratado a qualificação jurídica, técnica e regularidade fiscal, cujos documentos comprobatórios deverão obrigatoriamente fazer parte do processo.

Também, vale ressaltar que deve ser respeitado todos os termos da **Recomendação administrativa nº 01/2009 do Ministério Público do Estado do Paraná.**

Quanto ao mérito, após a análise da documentação acostada, denota-se que o menor valor dentre as cotações colhidas para a aquisição pretendida é de R\$ 12.230,00 (doze mil, duzentos e trinta reais), estando, assim, inserido nos limites permitidos para contratação mediante dispensa de licitação.

O limite para a realização de dispensa de licitação está previsto no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

“Art. 24. É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

Cumprе-se salientar que a alínea “a” do inciso II do artigo anterior mencionado na norma citada imediatamente acima é a modalidade licitatória “carta convite”, cujo valor limite foi atualizado para até R\$ 176.000,00 (oitenta mil reais), sendo dispensável contratação de 10% (dez por cento) deste quantitativo, ou seja, R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Assim, quanto à opção do gestor pelo procedimento da dispensa de licitação, é ato discricionário seu, o qual pode optar em despertar procedimento licitatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

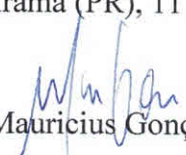
Ressalve-se que deverá ser verificado a não existência de outras operações da mesma natureza que possam já ter consumido o limite dispensável, o que deve ser verificado junto ao setor Contábil, bem como não se trate de parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, caso se faça a opção pelo procedimento de dispensa.

Em caso de opção pela realização do procedimento licitatório, em se tratando de bem a ser adquirido, a modalidade a ser adotada é o pregão, prevista na Lei nº 10.520/02, sob o tipo estabelecido no art. 45, §1º, inc. I, da lei nº 8.666/93.

Por fim, vale esclarecer que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, visto que o parecer jurídico não possui caráter vinculatório.

Salvo melhor juízo, esse é o parecer.

Guapirama (PR), 11 de abril de 2022.


Mauricius Gonçalves – OAB/PR 45.909

Advogado da Câmara Municipal de Guapirama



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Em face do Parecer Contábil, o qual informa a existência de Dotação Orçamentária e do Parecer Jurídico, que opina pela legalidade deste processo de licitação na modalidade Dispensa de Licitação, **AUTORIZAMOS** a contratação da empresa ALESSANDRINI COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI – CNJP Nº 08.407.695/0001-32, diante da melhor proposta para o Objeto: ***“Aquisição de quadros para formar a galeria de presidentes das Legislaturas do Poder Legislativo Municipal, bem como letreiro em aço inox para identificação da galeria e placas de mesa para identificação dos vereadores”***.

Solicitamos que após a apresentação e conferência dos documentos apresentados pela empresa, se proceda à homologação deste processo licitatório e posterior celebração de contrato se assim o for necessário.

Guapirama (PR), 14 de abril de 2022.

Marcelo Fernandes Rodrigues

Presidente da Câmara Municipal de Guapirama

Página 1 de 6

Oitava Alteração Contratual
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
ALESSANDRINI & CIA LTDA
C.N.P.J N.º 08.407.695/0001-32
NIRE: 412.05810067

ALBERTO ALESSANDRINI, Italiano, nascido em 12/07/1970, casado (comunhão parcial de bens), empresário, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, à Ana Berta Roskamp, 713, Jardim das Américas, CEP: 81530-250, portador da Carteira de Identidade de Estrangeiro Civil nº W156774-R, emitido pela República Federativa do Brasil, carteira nacional de habilitação CNH nº 02390779260 Detran/ PR emitida em 03/05/2017 com validade até 03/05/2022 e do C.P.F/M.F n.º 824.062.279-87.

Sócio componente da sociedade empresária limitada registrada sob o nome de **ALESSANDRINI & CIA LTDA**, estabelecida sito à Rua Francisco Torres, 143, Loja 01, Edifício Jerônimo de Albuquerque, Centro, CEP: 80060-130, Curitiba, Paraná, com Contrato Social arquivada na MMJ Junta Comercial do Paraná, JUCEPAR, sob o nº 41205810067, em sessão de 23 de Outubro de 2006 e última alteração contratual arquivada na JUCEPAR sob o nº 20192810421, em sessão 14/05/2019, portadora do CNPJ nº 08.407.695/0001-32, resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO TIPO JURÍDICO

Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de: **ALESSANDRINI COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa de **R\$ 104.000,00** (cento e quatro mil reais), totalmente integralizados, em moeda corrente do país, que nesta data de 08 de Janeiro de 2020, passa a constituir o capital social da empresa **ALESSANDRINI COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO ENDEREÇO:

O endereço da empresa é na Rua Ana Berta Roskamp, 713, Jardim das Américas, CEP: 81530-250, Curitiba, Paraná.

CLÁUSULA QUARTA: DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CLÁUSULA QUINTA: DA RAZÃO SOCIAL

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI girará sob o nome empresarial **ALESSANDRINI COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI** e terá sede à Rua Ana Berta Roskamp, 713, Jardim das Américas, CEP: 81530-250, Curitiba, Paraná, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

Oitava Alteração Contratual
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
ALESSANDRINI & CIA LTDA
C.N.P.J N.º 08.407.695/0001-32
NIRE: 412.05810067

CLÁUSULA SEXTA: DO OBJETO SOCIAL

A empresa terá por objeto social: Fabricação e comércio de artigos para comunicação visual, material promocional tais como: (placas de inauguração em diversos materiais como mármore, ferro, aço, bronze, e outros, brindes, troféus, medalhas), estruturas metálicas e material de sinalização e impressão de material para uso publicitário.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA OITAVA: DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de **R\$ 104.000,00** (cento e quatro mil reais), totalmente integralizados, em moeda corrente do país.

CLÁUSULA NONA: DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo titular **ALBERTO ALESSANDRINI**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Faculta-se ao titular, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da empresa, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

PARÁGRAFO SEGUNDO: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO.

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA: DO EXERCICIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Oitava Alteração Contratual
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
ALESSANDRINI & CIA LTDA
C.N.P.J N.º 08.407.695/0001-32
NIRE: 412.05810067

35

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

Consolidação

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
ALESSANDRINI COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI
C.N.P.J N.º 08.407.695/0001-32

ALBERTO ALESSANDRINI, Italiano, nascido em 12/07/1970, casado (comunhão parcial de bens), empresário, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, à Ana Berta Roskamp, 713, Jardim das Américas, CEP: 81530-250, portador da Carteira de Identidade de Estrangeiro Civil nº W156774-R, carteira nacional de habilitação CNH nº 02390779260 Detran/ PR emitida em 03/05/2017 com validade até 03/05/2022 emitido pela República Federativa do Brasil e do C.P.F/M.F nº 824.062.279-87.;

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI sob o nome **ALESSANDRINI COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**, estabelecida na à Rua Ana Berta Roskamp, 713, Jardim das Américas, CEP: 81530-250, Curitiba, Paraná, CNPJ 08.407.695/0001-32, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL

O Tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de **ALESSANDRINI COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**, estabelecida na à Rua Ana Berta Roskamp, 713, Jardim das Américas, CEP: 81530-250, Curitiba, Paraná, CNPJ 08.407.695/0001-32, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL

Capital Social: **R\$ 104.000,00** (cento e quatro mil reais), totalmente integralizados, em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL

A empresa terá por objeto social: Fabricação e comércio de artigos para comunicação visual, material promocional tais como: (placas de inauguração em diversos materiais como mármore, ferro, aço, bronze, e outros, brindes, troféus, medalhas), estruturas metálicas e material de sinalização e impressão de material para uso publicitário.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

3/5

Oitava Alteração Contratual
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
ALESSANDRINI & CIA LTDA
C.N.P.J N.º 08.407.695/0001-32
NIRE: 412.05810067

28 07
14 00

CLÁUSULA NONA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Curitiba - Paraná, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

O titular assina o presente instrumento, em 1 (uma) via de igual teor e consistência.

Curitiba, Paraná, 08 de Janeiro de 2020.

ALBERTO ALESSANDRINI



18

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALESSANDRINI COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF

Nome

82406227987

ALBERTO ALESSANDRINI

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2020 08:38 SOB N° 41600985851.
PROTOCOLO: 200162683 DE 16/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000190810. NIRE: 41600985851.
ALESSANDRINI COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CÉDULA DE IDENTIDADE DE ESTRANGEIRO

RNE: CLASSIFICAÇÃO: VALIDADE:
W156774-R PERMANENTE 29/07/2024

NOME:
ALBERTO ALESSANDRINI

FILIAÇÃO:
CARLA RIZZON ALESSANDRINI

EMIDIO ALESSANDRINI

NACIONALIDADE:
ITALIANA

NATURALIDADE(PAÍS):
ITALIA

ÓRGÃO EMISSOR:
CGPI/DIREX/DPF

DATA DE NASCIMENTO: SEXO: M
12/07/1970

DATA DE ENTRADA:
17/02/1977

VIA: 1

DATA DE EXPEDIÇÃO: 04/09/2015



CHEFE/DIGRE/DIREX/DPF

PORTARIA NR. 528/95 DO MIN. DA JUSTIÇA

ASSINATURA DO PORTADOR

IPBRAALESSANDRINI<<ALBERTO<<<<<<<<<<

W156774R<11TA7007123M2407290<<<<<<<

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADES DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSMIGRAÇÃO CARTILERA NACIONAL DE HABITACIÃO			
NOME ALBERTO ALESSANDRINI			
DOC. IDENTIFIC. / DOG. EMISOR / UF W156774R PR DF		DATA NASCIMENTO 824.062.279-87 12/07/1970	
FILIAÇÃO EMÍDIO ALESSANDRINI		CARLA RIZEON ALESSANDRINI	
PERMISSÃO PERMISSÃO		CAT. PAÍS AS	
Nº REGISTRO 02390779260		VALIDADE 03/05/2022	
		(P. HABITAÇÃO) 26/02/1992	
OBSERVAÇÕES A			
 ASSINATURA DO PORTADOR			
LOCAL CURITIBA, PR		DATA EMISSÃO 03/05/2017	
 ASSINATURA DO EMISSOR		88081936913 DR91263613	
PARANÁ			



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

20

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026315233-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.407.695/0001-32**

Nome: **ALESSANDRINI COMUNICACAO VISUAL EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Cadastro de Inscrições EstaduaisData/Hora Host CELEPAR
28/04/2022 - 08 39 57**Informações do Contribuinte**

Inscrição Estadual	90387623-94	Inscrição CNPJ	08.407.695/0001-32
Nome Empresarial	Alessandrini Comunicacao Visual Eireli		
Endereço	Rua Ana Berta Roskamp, 713. Jardim Das Americas 81530-250 - Curitiba - PR		
Telefone	NAO CADASTRADO		
E-mail	JANILSON@INOVACONTABILIDADE.COM.BR		
Atividade Econômica Principal	4752-1/00 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicacao		
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	1813-0/01 - Impressao de Material para Uso Publicitario		
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local		
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)		
Início das Atividades	11/2006		
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 06/2021		
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 11/2006		
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 06/2021		
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui		



SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

22

**CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS
GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de
AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação
contra:

ALESSANDRINI COMUNICACAO VISUAL EIRELI
#

CNPJ.08.407.695/0001-32

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de
29/12/62) a 28/03/2022 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 30 de março de 2022 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código C5A5C386 ***

Digitally signed
by JOSÉ BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2022.03.30
10:45:35 BRT

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALESSANDRINI COMUNICACAO VISUAL EIRELI
CNPJ: 08.407.695/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:03:48 do dia 14/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/09/2022.

Código de controle da certidão: **C2D8.F0C2.BBAB.03F5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

24



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.407.695/0001-32

Razão Social: ALESSANDRINI COMUNICACAO VISUAL EIRELI

Endereço: R ANA BERTA ROSKAMP 713 / JARDIM DAS AMERICAS / CURITIBA / PR / 81530-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/04/2022 a 07/05/2022

Certificação Número: 2022040800484932355861

Informação obtida em 12/04/2022 11:21:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

25

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.523.283

CNPJ: 08.407.695/0001-32

Nome: ALESSANDRINI COMUNICACAO VISUAL EIRELI

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 09:01 do dia 16/02/2022.

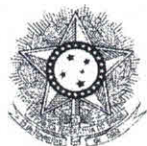
Código de autenticidade da certidão: 99F2D318EEC7400F0A13609E81A1A2F4F0

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 17/05/2022 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

26

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALESSANDRINI COMUNICACAO VISUAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.407.695/0001-32

Certidão nº: 8359358/2022

Expedição: 14/03/2022, às 11:56:06

Validade: 10/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALESSANDRINI COMUNICACAO VISUAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.407.695/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022**

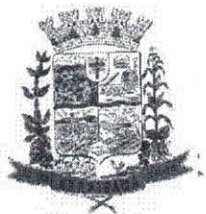
Com base nos dados do presente procedimento, DECIDO e HOMOLOGO a referida dispensa, nos termos do artigo 24 da Lei 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto: *“Aquisição de quadros para formar a galeria de presidentes das Legislaturas do Poder Legislativo Municipal, bem como letreiro em aço inox para identificação da galeria e placas de mesa para identificação dos vereadores”*, pelo valor de R\$ 12.230,00 (doze mil, duzentos e trinta reais), para a empresa ALESSANDRINI COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI – CNPJ Nº 08.407.695/0001-32.

Guapirama, 20 de abril de 2022.

MARCELO FERNANDES RODRIGUES

Presidente da Câmara

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Guapirama nº 1.063 pág.1/2 de 20/04/2022
http://www.controlemunicipal.com.br/site/diario/publicacao.php?id=206448&id_cliente=1179



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

28

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

www.guapirama.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 577/2017

Guapirama, quarta-feira, 20 de Abril de 2022.

Ano V Edição nº 1063

Pág. 1/2

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Guapirama.

Lei Municipal nº 577 /2017, de 25 de Abril de 2017.

EDUI GONÇALVES

Prefeito Municipal

Assessoria de Comunicação

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Dois de Março, 460 – Centro.

CEP: 86.465-000

Fone: (43) 3573-1122

Guapirama - PR

Email: prefeitura@p-guapirama.pr.gov.brSite: www.guapirama.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2398/2022

SÚMULA: O Prefeito Municipal de Guapirama – Paraná no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 825 de 20/12/2021, publicada em 21/12/2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 117.200,00 (Cento e dezessete mil e duzentos reais) conforme demonstrativo abaixo:

	Dotação	Fonte	Elemento	Valor
08.03	15.452.0011.2.019 - Serviço de limpeza pública – D = 124	000	3.3.90.30	20.000,00
07.03	04.122.0011.2.029 - Manutenção da Unidade do Meio Ambiente – D = 156	000	4.4.90.52	75.200,00
09.01	12.122.0008.2.042 - Manutenção do Departamento de Educação – D = 186	104	3.3.90.30	5.000,00
08.01	10.304.0013.2.039 - Operacionalização da Vigilância Epidemiológica Endemias / FNS – D = 461	494	3.3.90.30	4.000,00
10.03	08.243.0017.6.002 - Serviço de convivência e fortalecimento de vínculo para crianças e adolescentes – D = 530	934	3.3.90.30	5.000,00
10.03	08.243.0017.6.002 - Serviço de convivência e fortalecimento de vínculo para crianças e adolescentes – D = 535	934	3.3.90.39	5.000,00
10.04	08.241.0016.2.091 - Manutenção das atividades e políticas do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – D = 548	934	3.3.90.30	3.000,00
			Total	117.200,00

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito citado no artigo anterior, são utilizados R\$ 117.200,00, sendo sobre as anulações das seguintes dotações:

	Dotação	Fonte	Elemento	Valor
08.01	15.451.0001.2.015 - Infraestrutura Urbana e Rural – D = 66	000	4.4.90.51	95.200,00
09.01	12.122.0008.2.042 - Manutenção do Departamento de Educação – D = 181	104	3.3.90.39	5.000,00
08.01	10.304.0013.2.039 - Operacionalização da Vigilância Epidemiológica Endemias / FNS – D = 463	494	3.3.90.39	4.000,00
10.02	08.244.0016.2.075 - Direção e Coordenação de pessoal e da equipe de referência e controle dos serviços – D = 452	934	3.1.90.11	13.000,00
	Soma			117.200,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, 19 de abril de 2022.

EDUI GONÇALVES
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2022 PROCESSO 024/2022

TIPO: CONCORRÊNCIA-MAIOR OFERTA

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Concorrência do tipo maior oferta, que tem por objeto a **Concessão da Permissão de Uso para exploração a título precário oneroso, de 01 (um) quiosque identificado sob o nº03, de propriedade do município, destinados exclusivamente ao comércio de gêneros alimentícios de lanchonete, sorveteria, bomboniere etc, instalados no Calçadão da Praça da matriz; de acordo com o Projeto Básico, Anexo X, o qual deverá ser regido pelas normas constantes na Lei Municipal nº 611 de 29 de Agosto de 2017** De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: **06 de Maio de 2022 ÀS 09h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 20 de Abril de 2022.

SILVIA ANDREIA DE OLIVEIRA GONÇALVES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022

Com base nos dados do presente procedimento, DECIDO e HOMOLOGO a referida dispensa, nos termos do artigo 24 da Lei 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto: **“Aquisição de quadros para formar a galeria de presidentes das Legislaturas do Poder Legislativo Municipal, bem como letreiro em aço inox para identificação da galeria e placas de mesa para identificação dos vereadores”**, pelo valor de R\$ 12.230,00 (doze mil, duzentos e trinta reais), para a empresa ALESSANDRINI COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI – CNPJ Nº 08.407.695/0001-32.

Guapirama, 20 de abril de 2022.

MARCELO FERNANDES RODRIGUES
Presidente da Câmara

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Guapirama dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guapirama.pr.gov.br